



Prefeitura Municipal de

Jaguaribara

Administração: Edivaldo Almeida Silveira

LEI Nº 266. DE 10 DE MARÇO DE 1990

Autoriza Celebrar convênios e/ou acórdos ,
conceder auxílios financeiros para os fins
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

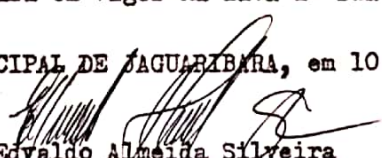
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
fazer convênios e/ou acordos com os órgãos e entidades abaixo discriminadas, e
tomar as medidas que se tornarem necessárias para a concessão de auxílios finan
ceiros.

- APRECE: Associação dos Prefeitos do Ceará
- CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES- C.M.E.
- ASCOM: Assessoria e Computação
- ASCON: Assessoria e Consultoria Contábil
- XEROX DO BRASIL S/A
- PEADÊ - Publicidade, Assessoria e Divulgação Ltda
- EDITORA TRIBUNA DO CEARÁ
- AMUVALE: Associação dos Municípios do Vale Jaguaribe
- IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, cor
rerão à conta de dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo
gadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de março de
1990.


Edivaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL